PARECER
COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei nº 040/2026, que *"Altera dispositivos da Lei Municipal n°1.226, de 18 de setembro de 2025, que autoriza a doação com encargos de imóvel do Município para a empresa Marluvas Calçados de Segurança Ltda."*

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei 40/2026 – do executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: Entendo necessário avaliar com especial atenção o disposto no art. 5º do Projeto de Lei nº 040/2026, que acrescenta o art. 7º-A à Lei Municipal nº 1.226/2025, estabelecendo a possibilidade de suspensão temporária das atividades e de determinadas obrigações decorrentes da doação pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

A Comissão considera que a previsão de paralisação temporária por período tão prolongado pode trazer consequências para a continuidade do empreendimento, para a manutenção dos postos de trabalho e para o cumprimento da finalidade pública que justificou a doação do imóvel municipal.

Além disso, a possibilidade de suspensão das atividades e dos encargos relacionados ao empreendimento exige cautela, uma vez que a doação foi realizada mediante condições e contrapartidas de interesse público, cuja manutenção representa importante compromisso assumido pela empresa beneficiária perante o Município.

Dessa forma, esta Comissão entende pertinente a supressão integral do art. 5º do Projeto de Lei nº 040/2026, afastando, consequentemente, o acréscimo do art. 7º-A à Lei Municipal nº 1.226/2025.

A medida busca preservar as obrigações originalmente assumidas, evitar a flexibilização que possibilitaria a suspensão temporária das atividades por até 24 meses e resguardar o interesse público envolvido na destinação do patrimônio municipal e que os funcionários não saiam prejudicados.

1º Membro: Voto de acordo com o Relatora

2° Membro: Por não participar da última reunião que os vereadores tiveram em Dores de Campos, não posso exalar meu parecer.

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL pela maioria à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2026.

Raissa Carvalho Rocha (Presidente - Relatora)

Nelson Glicério de Carvalho (1° membro)

Adilson de Oliveira (2° membro-suplente)

Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri/MG • CEP 37447-000
CNPJ: 07.400.574/0001-04 Telefone: (35) 3326-1429 / (35) 99862-2354
E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br • Site: camaraminduri.mg.gov.br